



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1921/2019 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 654/2018.**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do vereador Reis (PT), "que dispõe sobre a declaração de utilidade pública da área localizada entre as Ruas Galvão Bueno e dos Aflitos, atrás da Capela de Nossa Senhora dos Aflitos, e dá outras providências".

O projeto em tela torna de utilidade pública a área localizada entre as ruas Galvão Bueno e Dos Aflitos, atrás da Capela de Nossa Senhora dos Aflitos, que compreende o antigo Cemitério dos Aflitos.

A justificativa apresentada pelo nobre autor aponta a recente descoberta no Bairro da Liberdade, região da Subprefeitura da Sé, de ossadas enterradas à época da escravidão, datadas do final do século XVIII a meados do século XIX. Segundo o autor, "tal descoberta revela resquícios do primeiro cemitério público do município de São Paulo, o Cemitério dos Aflitos, construído em 1775, por ordem governamental". Finalmente, o nobre autor aponta que é muito importante preservar a Capela dos Aflitos e seu entorno, remanescente de um agressivo processo de urbanização de nosso Município, que soterrou o antigo cemitério, e em decorrência disso, a memória do município e também do povo negro.

No âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, foi realizado pedido de informação ao Poder Executivo. Na resposta, recomenda-se melhor definição da área que se pretende desapropriar, para melhor individualizar o imóvel. Manifestação da Secretaria Municipal de Cultura apontou que a área se trata dos lotes situados à Rua Galvão Bueno, 61-65 e rua dos Aflitos, 64. Nesta mesma manifestação o Departamento de Patrimônio Histórico (DPH) possui uma vocação para servir como facilitadora do debate do patrimônio cultural, aspecto que poderia estar envolvido numa implantação de memorial. É informado que a capela dos Aflitos é imóvel tombado pelo CONDEPHAAT - órgão estadual de patrimônio - com raio de proteção de 300 metros, salvaguarda que foi reconhecida ex-officio pelo município através da Resolução 05/CONPRESP/1991, cabendo notar sua relevância histórica enquanto parte do primeiro cemitério da cidade.

Cabe destacar nesta manifestação que se "reforça a ressonância dos valores contidos na área, ao exemplo do ocorrido no Cais do Valongo, no Rio de Janeiro, recentemente reconhecido como Patrimônio da Humanidade da UNESCO".

Finalmente, essa douta Comissão apresentou parecer pela legalidade, na forma de um SUBSTITUTIVO, que atendeu colocações apresentadas pelo Poder Executivo, dando maior precisão aos lotes atingidos.

Ante o exposto, reconhecendo o interesse público da iniciativa, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL à sua aprovação nos termos do substitutivo aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 09 de outubro de 2019.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Antonio Donato - (PT) - Relator

Alfredinho - (PT)

André Santos - (REPUBLICANOS)

João Jorge - (PSDB)

Janaína Lima - (NOVO)

Zé Turin - (PHS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/10/2019, p. 101

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).